

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE PRESENCIAL Nº 003 /2019 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **TAC CONSTRUÇÕES LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Presencial LRE nº 003/2019 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimento asfáltico CBUQ, de concreto estrutural com fibras metálicas e intertravado nas áreas de responsabilidade da Emap no porto do Itaqui, nos terminais de Ferry Boats da ponta da espera e Cujupe, porto grande e cais de São José de Ribamar - Maranhão, conforme projeto básico e seus elementos e a Minuta do Contrato constantes dos **ANEXOS I e XV**, do Edital. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1**

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, item 8.7.2 do edital: Pergunta em relação ao atendimento de **Construção de pavimento em revestimento em concreto**, podemos apresentar (e ser aceito) o serviço Concreto Estrutural fck 30 MPa para confecção de laje de tabuleiro - construção de ponte, para comprovação de Atestado Técnico?

**RESPOSTA 1**

Sim, desde que o Atestado referira-se a serviço de execução. O simples fornecimento do material não atende ao solicitado pelo edital, por não haver similaridade com o objeto.

**QUESTIONAMENTO 2**

Observamos que não foi disponibilizado as composições de custos unitários, até por se tratar de caráter sigiloso. Neste caso, os parâmetros utilizados nas composições como quantidade de horas de mão de obra, horas de equipamentos, material, etc, serão os mesmos das composições oficiais como SINAPI / SICRO? Ou as licitantes podem utilizar critérios próprios de produtividade?

**RESPOSTA 2**

As licitantes podem elaborar suas próprias composições e utilizar sua própria produtividade, no entanto, não deve haver diferença nos insumos para execução dos serviços e se houver é provável que a proposta seja diligenciada para as devidas justificativas. As composições de custos unitários utilizadas pela Administração serão disponibilizadas, contemplando insumos e produtividade.

São Luís/MA, 27 de junho de 2019.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP